

EDITAL FGD N.º 02/2023

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS UNIDADES HABITACIONAIS DOS DIVERSOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (REURB-S)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de até 3 (três) vagas para bolsista para o **Programa de Regularização Fundiária das Unidades Habitacionais dos Diversos Municípios que Compõem o Estado do Rio Grande do Norte (Reurb-S)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontra-se disponível até 03 (três) vagas para bolsista, voltada para o **Projeto REURB** (sob a Coordenação do professor Dr. Almir Mariano de Sousa Júnior), que será preenchida conforme o cronograma do projeto.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 desde edital.

2.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/ixHRBGDUaxkesAzX9>

2.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a. Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b. Histórico de Graduação;
- c. Currículo **Lattes** atualizado (**Não será aceito currículo Vitae**);
- d. O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. CRITÉRIOS GERAIS

- a. Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

- b. Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES.
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa em regime de *home office*, incluindo finais de semana, quando necessário.
- d. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) superior a 6,00.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a. O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade na avaliação das entrevistas;
- b. Permanecendo o empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS	
PERFIL – CRIAÇÃO E PRODUÇÃO/DESIGN GRÁFICO	VAGAS: Até 01
<p>REQUISITOS: 1. Ser aluno regularmente matriculado em curso de Graduação da UFERSA; 2. Comprovar habilidades por meio de trabalhos já realizados.;</p> <p>HABILIDADES:</p> <p>Importante: 1. Possuir habilidades em programas e ferramentas de Design Gráfico, como Pacote Adobe (InDesing, Illustration e Photoshop); 2. Conhecimento em criação e estruturação de material didático; 3. Habilidade em pacote Office; 4. Ter boa comunicação e organização para trabalho em equipe; 5. Criação e estruturação de material didático.</p> <p>Desejável: 1. Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; 4. Bom conhecimento em trabalhar com ferramentas colaborativas (Google Docs/ Google Drive); 5. Capacidade de organização e planejamento.</p>	

PERFIL – DESENVOLVEDOR MOBILE	VAGAS: Até 01
<p>REQUISITOS: 1. Ser aluno de graduação na área de computação ou afins; 2. Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores.</p> <p>HABILIDADES:</p> <p>Importante: 1. Habilidade em Dart, Flutter, Firebase, SQLite;</p> <p>Desejável: 1. Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; 4. Bom conhecimento em trabalhar com ferramentas colaborativas (Google Docs/ Google Drive); 5. Capacidade de organização e planejamento.</p>	
PERFIL – DESENVOLVEDOR BACKEND	VAGAS: Até 01
<p>REQUISITOS: 1. Ser aluno de graduação na área de computação ou afins; 2. Possuir afinidade com o desenvolvimento de tecnologias computacionais e programação de computadores.</p> <p>HABILIDADES:</p> <p>Importante: 1. Habilidade em NodeJS, com TypeScript, Postgres, Express e Typeorm Gerenciamento de VM: PM2, NGINX (proxy reverso).</p> <p>Desejável: 1. Ter boa comunicação e organização para o trabalho em equipe; 2. Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada; 3. Experiência com processos participativos e colaborativos com colegas de diferentes backgrounds; 4. Bom conhecimento em trabalhar com ferramentas colaborativas (Google Docs/ Google Drive); 5. Capacidade de organização e planejamento.</p>	

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

QUADRO II - CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
27/01/2023	Divulgação do Edital.
27/01/2023 a 08/02/2023	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
Até 10/02/2023	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
13/02/2023 e 14/02/2023	Entrevista com candidatos.
Até 15/02/2022	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site (www.fgduque.org.br) e enviados por e-mail aos candidatos.

9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário.

9.3. O estudante de graduação bolsista do REURB, receberá mensalmente uma bolsa de **R\$ 520,00 a R\$ 1.240,00**;

9.4. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência do Programa;
- c. Descumprimento da carga horária semanal;
- d. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

Mossoró – RN, 27 de janeiro de 2023.